



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
Prefeitura Municipal de Piçarra



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área Requisitante	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
Responsável pela demanda	JANAÍNA MARIA DE SOUSA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda refere-se à Locação de PALCO (12X10) e painel atender as necessidades para a realização do VERANEIO realizado na praia do Cabral, deste município.

A contratação visa disponibilizar infraestrutura adequada para apresentações culturais, artísticas e institucionais, garantindo suporte técnico, visibilidade, organização e segurança para os eventos realizados durante o período do veraneio.

2. JUSTIFICATIVA

A realização do VERANEIO na Praia do Cabral constitui importante ação de interesse público, voltada à promoção do turismo, do lazer e do desenvolvimento econômico local, atraindo moradores e visitantes ao município.

A locação de palco de grande porte (12x10) e painel justifica-se pela necessidade de dispor de estrutura apropriada para apresentações musicais, culturais e manifestações institucionais, assegurando condições adequadas de visibilidade, segurança e organização do evento.

Ressalte-se que a Administração Pública não dispõe de palco e painel próprios compatíveis com a dimensão e as exigências técnicas do evento, sendo a locação a alternativa mais eficiente, econômica e adequada, evitando custos elevados com aquisição, manutenção, transporte e armazenamento de estruturas de uso eventual.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se indispensável para a adequada realização do VERANEIO, garantindo a efetividade das ações promovidas pelo Município e o atendimento ao interesse público.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
Prefeitura Municipal de Piçarra



3. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

A contratação visa alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilização de estrutura adequada para apresentações do VERANEIO;
- Garantia de segurança e visibilidade ao público e aos artistas;
- Melhor organização e qualidade das programações culturais;
- Fortalecimento do turismo local e da economia do município;
- Promoção do lazer e da integração social da população.

4. PERÍODO

A vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se em 30 de setembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

5. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o valor estimado da contratação, a natureza do objeto e o caráter temporário da demanda, a contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

6. ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da verba do orçamento do **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, na seguinte dotação orçamentária:

- **Exercício:** 2025
- **Atividade:** 1111.185410007.2.084 – Realização de Veraneios
- **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

7. FISCALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo designará servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PIÇARRA
Prefeitura Municipal de Piçarra



Nome: WESLEY NUNES SOARES
Portaria nº: PMPI/GAB 125/2025

8. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete da Prefeita para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

9. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria, bem como às necessidades da área requisitante:

➤ **APROVO A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO**

2. Encaminhe-se à Coordenação de Compras para providenciar a Pesquisa de Preços e posteriormente para CPL deste município.

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES
Prefeita Municipal de Piçarra PA

Piçarra – PA, 03 de julho de 2025

JANAÍNA MARIA DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO